



17 - RELCOM
17-1536/1995

Folha n.º 18 do proc.
N.º 1999 de 19/95
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1086/1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 479/95.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que visa denominar Praça Antonio Alves de Oliveira o logradouro público inominado, delimitado pela Av. Tarumã, Rua Alto Turi e Rua Brejo Novo, na Vila Rui Barbosa.

Segundo informações do Executivo nº 0001999/1995 o logradouro é oficial; não denominado; sua identificação e caracterização estão corretas e o mesmo não possui código legal.

A proposta ampara-se nos arts. 13, XI e XXI, ambos da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 14/08/95